

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG/PGE/SECONT Nº 004-R, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Estabelece normas para instrução e implementação do Planejamento de Contratações Anual, para o exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual; e ainda:

Considerando as disposições contidas no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, no art. 12 do Decreto nº 5353-R, de 28 de março de 2023 e no Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º O Plano de Contratação Anual - PCA dos órgãos e entidades para o exercício de 2027 deverá ser elaborado **obrigatoriamente** no Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo - SIADES.

§1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem iniciar as capacitações para utilização do módulo do PCA no SIADES, bem como as solicitações de cadastramento dos servidores envolvidos no trabalho de elaboração, pelo Portal SIADES, acessível por meio do link: <https://portalsiades.es.gov.br/>.

§2º Dúvidas referentes à utilização do sistema deverão ser objeto de abertura de chamado pelos canais de atendimento disponíveis em "suporte técnico" no Portal SIADES.

Art. 2º Exclusivamente para o exercício de 2027 ficam flexibilizados os prazos previstos no caput do artigo 10 e nos incisos I a IV do artigo 17 do Decreto Estadual nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, estando a cargo de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual a definição dos prazos internos para atendimento de cada etapa da elaboração de seu PCA, com data limite para seu envio à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP até 15 de junho de 2026.

Art. 3º O PCA, utilizado para nortear o preenchimento da proposta orçamentária no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES, deverá estar ajustado ao limite orçamentário para elaboração do projeto de lei orçamentária do ano, para contratações que sejam firmadas ou prorrogadas em 2027.

Art. 4º Na elaboração do PCA, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem observar as demais regras previstas no Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Apesar da publicação do PCA pelo sistema no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, os órgãos deverão manter a publicação em seus sites oficiais, em formato de pasta de trabalho do Excel ou equivalente e em *Portable Document Format* (pdf), ambos com controle de versão para identificação de possíveis alterações futuras.

Art. 5º Dúvidas referentes às regras atuais para elaboração do PCA ou à aplicação desta Portaria poderão ser sanadas pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, por meio do e-mail: geplan@seger.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3636-5262.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de março de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Governo

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador Geral do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1751540

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**Edital nº 01/2026 - 3ª Notificação para Comparecimento**

Pelo presente edital, a Comissão do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 08/2025, **NOTIFICA** a Sra. **LINDINALVA AMARAL DOS SANTOS** a comparecer perante a Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca dos fatos em apuração no processo nº **2021-S7HTG** no dia **26.03.2026 às 14h** nas dependências da Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SALA 104 - 1º andar- Prédio do INSS, Esplanada - Colatina/ES.

Protocolo 1749746

PORTARIA Nº 101-S, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 105-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo E-docs nº 2023-8G3X5,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, a Portaria nº 105-S, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 14/03/2025, referente à designação de servidores, para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - CAD**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para manter, incluir e excluir os servidores abaixo relacionados: